



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.º:** PL/RS-87/2018  
**Sessão:** Plenária Ordinária n.º 1.778  
**Data:** 20 de julho de 2018  
**Interessado:** CREA-RS  
**Referência:** Relatório Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC

**Ementa:** Aprova a Deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-RS e por consequência o Relatório de Gestão CREA-RS - Exercício 2017.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação; considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-015/2018, que versa o exame do Relatório de Gestão do CREA-RS alusivo ao Exercício de 2017, encaminhado pela Chefia do Núcleo de Suporte Institucional do Conselho; considerando que o mesmo é uma das peças/conteúdo do Processo de Prestação de Contas do Conselho (protocolo n. 2018029416), o qual, com as devidas informações contábeis e demais conteúdos, que serão aprovados por esta Comissão e pelo Colegiado deste Regional; considerando que o Relatório de Gestão do CREA-RS é um documento apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada (prestadora de contas) está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n.º 63/2010, da DN TCU n.º 161, de 1º de novembro de 2017, e das orientações do órgão de controle interno Decisão do Confea n.º PL-077/2014, de 13 de fevereiro de 2014; considerando que o referido relatório apresenta-se a síntese dos resultados e das ações empreendidas pelo CREA-RS para a execução de uma boa gestão, a qual necessita atuar em vários ambientes para que possa, de fato, atender as demandas da comunidade profissional e da estrutura funcional do Conselho; considerando que é identificado no relatório que os dados financeiros e orçamentários abrangem programas e ações desenvolvidas no exercício, em consonância com as leis e normativos aplicados aos Conselhos de Fiscalização; e considerando que o aludido relatório atende aos dispositivos expressos pelo Confea e pelo TCU, e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do CREA-RS as ações realizadas em 2017, **delibera** por recomendar ao Plenário deste Conselho a aprovação do Relatório de Gestão do CREA-RS - Exercício 2017, **decidiu**, com uma abstenção, aprovar, o Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que recomenda ao Plenário a aprovação do Relatório de Gestão do CREA-RS - Exercício 2017 e por consequência o Relatório de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

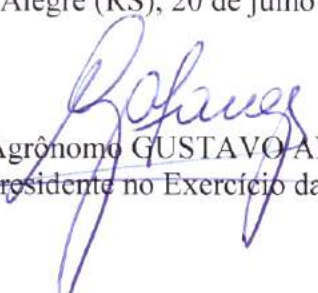
Decisão n.º PL/RS-87/2018, de 20/07/2018.

Fl. 02

Gestão do CREA-RS - Exercício 2017. **Presidiu a Sessão o 1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo Gustavo André Lange. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adélir José Strieder, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alice Helena Coelho Scholl, André Almeida Bastos, André Luiz Lopes da Silveira, Ângela Beatrice Dewes Moura, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Atílio Zanotto Nichele, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Xavier, Cezar Augusto Pinto Motta, Cibele Elaine Vencato, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Cynthia Vieira Bonatto, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina Leite Frandoloso, Diego Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edilberto Stein de Quadros, Eduardo Noll, Elemar Porsche, Eliana Antonia Valente Silveira, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Emílio Luis Silva dos Santos, Eri Giacomelli dos Santos, Fábio Charão Kurtz, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Francisco Carlos Gindri Salbego, Geverson Lessa dos Santos, Gilmar José Zwirter, Guilherme Reisdorfer, Jerson José Spohr, João Leal Vivian, João Otávio Marques Neto, José Henrique Pinzon, José Luiz Garcias, José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Júlio Surreaux Chagas, Leandro Franco Taborda, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Maércio de Almeida Flores da Cruz, Márcio Marun Gomes, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Paulo Batistella Pasini, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Rafael Luciano Dalcin, Roberto dos Santos Ilhescas, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Ronaldo Witter Madruga, Roselaine Cristina Mignoni, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Ubiratan Oro, Valmor Antônio Accorsi, Valmor Christmann, Vânius José Saraiva, Vicenti Gonçalves Ney, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Victor Souza Urach, Rainer Büneker, Adriano Krukoski Ferreira, Antônio Silvério, Everton Gaspodini e Talvane Engroff. **Absteve-se de votar o conselheiro** Luiz Carlos Dias Garcia.....

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.

Porto Alegre (RS), 20 de julho de 2018.

  
Engenheiro Agrônomo GUSTAVO ANDRÉ LANGE,  
1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência.